



**Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
Gabinete da Vereadora  
**Katherine Silva**  
PSD Partido Social Democrático

**PROJETO DE LEI Nº <sup>035</sup> 12.023**

**Autoria: Vereadora Katherine Silva -PSD**

**“Institui, no calendário oficial do Município, o Dia do Sociólogo e dá outras providências”**

**Art. 1º.** Fica instituído, no calendário oficial do Município, o Dia do Sociólogo.


**Art. 2º.** O evento será realizado, anualmente, no dia 10 de dezembro.


**Art. 3º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 12 de maio de 2023.

  
**Katherine Silva**  
**Vereadora - PSD**

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus	
Protocolo	225 / 23
Data:	16 / 05 / 2023
Ass.:	





## Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Gabinete da Vereadora

**Katherine Silva**

PSD Partido Social Democrático

### JUSTIFICATIVA

Apresento à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o **Dia do Sociólogo** e dá outras providências.

O sociólogo atua nas áreas de ensino, pesquisa e planejamento, além de dar consultoria e assessoria a ONGs, empresas privadas e públicas, partidos políticos e associações profissionais, entre outras entidades.

Este profissional desenvolve e utiliza um conjunto variado de técnicas e métodos de pesquisa para o estudo das coletividades humanas e interpreta os problemas da sociedade, da política e da cultura. A sua formação tem sua matriz em Ciências Sociais e é estruturada tendo como eixo principal três grandes áreas: sociologia, antropologia e ciência política.

Atualmente, percebe-se que o homem está voltado para a individualidade e vem perdendo a compreensão global de sua intervenção na história e a sociologia desempenha um papel muito importante: propiciar uma visão integrada da vida humana e social.

Desta forma, a presente proposta objetiva homenagear os sociólogos que desempenham atividades em nosso Município.

A data eleita relaciona-se à sanção presidencial à Lei 6.888 de 10 de dezembro de 1980, que reconhece a profissão liberal de Sociólogo no Brasil. Com relação à legalidade, a jurisprudência do E. Tribunal de Justiça deste Estado já afirmou ser possível a mera criação de data comemorativa por lei de iniciativa parlamentar.

Nesse sentido é o entendimento assentado pelo Eg. Órgão Especial do Tribunal de Justiça: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.” (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI). Destaca-se o seguinte precedente:

“Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei nº 951, de 28 de janeiro de 2011, do

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Gabinete da Vereadora Katherine Silva – PSD

Praça Dom Paulo R. Loureiro, nº 35. Centro. Pirapora do Bom Jesus –SP.

CEP: 06550-000. Fone: 11 4131-1280.

E-MAIL: [vereadorakatherinesilva@gmail.com](mailto:vereadorakatherinesilva@gmail.com)



**psd** 55  
Partido Social Democrático  
www.psd.org.br



## Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Gabinete da Vereadora

**Katherine Silva**

*PSD Partido Social Democrático*

Município de Bertioga. Norma que institui o "Dia do Guarda Municipal" e dá outras providências. Ato normativo que cuida de matéria de interesse local. Mera criação de data comemorativa. Constitucionalidade reconhecida. Não ocorrência de vício de iniciativa do projeto de lei por Vereador. Norma editada que não estabelece medidas relacionadas à organização da administração pública, nem cria deveres diversos daqueles genéricos ou mesmo despesas extraordinárias. **Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente.**" (ADIn nº 0.088.292-10.2013.8.26.0000 v.u. j. de 31.07.13 Rel. Des. KIOITSI CHICUTA).

Ante ao exposto, esta vereadora submete ao plenário e anseja contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente propositura.

Pirapora do Bom Jesus, 12 de maio de 2023.

  
**Katherine Silva**

**Vereadora - PSD**

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

**Gabinete da Vereadora Katherine Silva – PSD**

Praça Dom Paulo R. Loureiro, nº 35. Centro. Pirapora do Bom Jesus –SP.

CEP: 06550-000. Fone: 11 4131-1280.

E-MAIL: [vereadorakatherinesilva@gmail.com](mailto:vereadorakatherinesilva@gmail.com)





## Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35  
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.  
Tel. 4131.1280

### PARECER CONJUNTO COMISSÕES PERMANENTES

MATÉRIA: Projeto de Lei n. 035/ 2023.

RELATOR – BENEDITO SERGIO RODRIGUES DE CASTRO

**PARECER FAVORÁVEL**

1 – Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do município o dia do sociólogo e dá outras providências.

2 – O relator entende que a matéria está revestida das formalidades legais, estando regular em seu aspecto lógico, técnico e gramatical não ensejando reparos.

Diante do exposto, este relator entende que a matéria está em condições de ser apreciada e aprovada pelo E. Plenário da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Pirapora do Bom Jesus, em 14 de junho de 2023.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR – BENEDITO SERGIO RODRIGUES DE CASTRO

JOSE APARECIDO DE SOUZA

KATHERINE APARECIDA DOS SANTOS SILVA